



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2021

SERVIÇOS

1 - DO OBJETO

1.1 Serviços de arte e instalação de um adesivo decorativo com montagem de fotos do Município, medindo 2.45m x 2.92m (A x L), quadro para foto de perfil medindo 55cm x 40cm (A x L) para o gabinete da presidência e confecção de nove placas de identificação de vereadores com dimensões de 8cm x 25cm (A x L) no Plenário da Câmara Municipal de São José do Divino.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os serviços pretendidos se julgam necessários tendo em vista a padronização e estética empreendida pela presidência dessa casa no que compreende o seu gabinete, e caracterização de vereadores que compõem a 8º legislatura.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

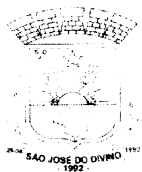
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VAL. UNI	VAL. TOTAL
01	Adesivo decorativo medindo 2.45m x 2.92m (A x L)	UNID	01		
02	Quadro para foto de perfil medindo 55cm x 40cm (A x L)	UNID	01		
03	placas de identificação de vereadores com dimensões de 8cm x 25cm (A x L)	UNID	09		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços serão prestados na sede da contratada, para o fornecimento e instalação do objeto hora pretendido.

5- DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

5.1 O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, tendo em vista, que a prestação dos serviços se dará de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, conforme prevê o § 4º e caput do art. 62 da lei 8.666/93;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6 – OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A).

- 6.1 Cumprir fielmente os serviços ajustados no presente termo em toda a sua forma e condições;
- 6.2 Transferir todas as informações necessárias ao fiel entendimento da CONTRATANTE.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Proporcionar todos os meios e condições, incluindo-se acesso às informações, necessários ao fiel desenvolvimento das atividades, atendendo as reivindicações materiais dentro do tempo apurado pela (o) CONTRATADA (o);
- 7.2 Efetuar pagamentos nas datas previstas, comunicando qualquer alteração por motivo justificado;
- 7.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas aqui acordadas.

8 - DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

8.1 Na proposta apresentada pelo interessado deverá constar: quantidade, especificações, valores e prazo de validade da Proposta;

8.2 A proposta deverá apresentar o preço dos serviços em valor unitário e total em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias;

8.3 A propostas devera ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de São José do Divino, presidente Sr. Antonio de Sousa Machado, por meio do Protocolo da Câmara Municipal (endereço vide rodapé), de segunda à sexta, das 8:00hs às 13:00hs, podendo em último caso, ser enviadas por meio de correio eletrônico (e-mail) no endereço licitação@saojosedodivino.pi.leg.br, desde que apresentem a assinatura dos Responsáveis legais pela empresa e, devem ser emitidas em até 03 (três) dias úteis do recebimento do ofício;

8.4 É condição para habilitação da proposta, no que couber, a comprovação da seguinte documentação:

I) **Habilitação Jurídica:** Documentação pessoal do (s) responsável (is); registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, Alvará de funcionamento;

II) **Regularidade fiscal e trabalhista:** Cartão do Cadastro nacional de pessoa jurídica; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver (Art.29, III, lei.8.666/93); Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União; Certidão de Trib. Estaduais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Tributos Municipais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT);

III) **Qualificação econômico-financeira:** Certidão de falência e concordata;

Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88: Declaração que não emprega menor.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Câmara Municipal de São José do Divino, após o atendimento de cada pedido, requerimento com identificação bancária, solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal e certidões de regularidade fiscal.

9.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos;

9.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções;

9.4 Os pagamentos serão feitos através transferência bancária na conta corrente da CONTRATADA, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura;

9.5 A CONTRATADA não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;

9.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos exigidos para habilitação.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A presente despesa será realizada com recursos próprios assegurados na lei 239/2020 (LOA 2021), projeto atividade 2.001 e elemento de despesa 3.3.90.39 (Serviços de terceiro pessoa jurídica).

São José do Divino, PI em 11 de fevereiro de 2021.

Responsável pela elaboração

Antonio de Sousa Machado
Presidente CPL

GABINETE DA PRESIDENCIA

Setor requisitante

Responsável

Aprovação do Termo de referência

Patricia Carvalho de Cerqueira
Presidente